



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 090, DE 01 DE JUNHO DE 1986.

Autoriza ao Prefeito Municipal a fazer uma doação de lotes Urbanos para a Igreja Batista de Redenção PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a fazer doação de uma área de terra Urbana, localizada no loteamento Aeroporto, Bairro Entroncamento, Setor Independência, para a PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE REDENÇÃO - PA.

Art. 2º - A área objeto da doação é denominada como os lotes de nºs 02, 03 da quadra de nº 08, localizada no loteamento Aeroporto, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Av. Engenheiro Luiz Esteves, com 30,00m (trinta) metros, fundos para os lotes de nºs 05, 10, com 30,00m (trinta) metros, lateral direita com o lote de nº 04, com 25,00m (vinte e cinco) metros, lateral esquerda com o lote de nº 01, com 25,00m (vinte e cinco) metros, perfazendo um total de 750,00m² (Setecentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 01 dia do mês de julho de 1986.

Paulo Alves Moscatelly
PAULO ALVES MOSCATELLY

Prefeito Municipal, em exercício